



MUNICÍPIO DE JACUÍ/MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1255 - E-mail: licitacaopmjacui@hotmail.com

PROJETO DE LEI nº 1.933 de 17 de março de 2021

Dispõe sobre a ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

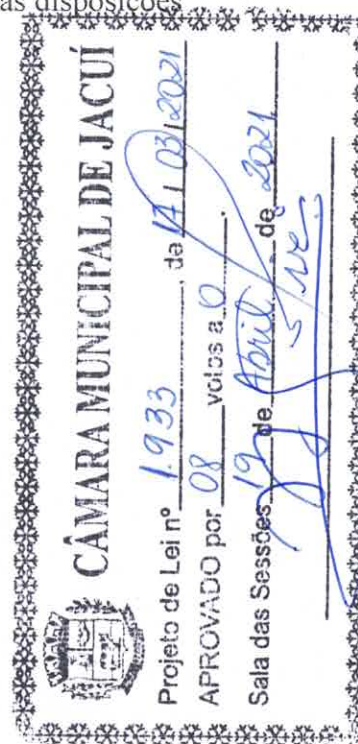
Art. 1º. Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, nos termos da Lei 11.107/2005.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, até a realização de concurso público para provimento em definitivo de empregos públicos do quadro permanente do consórcio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacuí/MG, 17 de março de 2021.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1255 - E-mail: licitacaopmjacui@hotmail.com

Justificativa ao Projeto de Lei 1.933 de 17 de março de 2021

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o presente projeto de Lei, que versa sobre a ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, que foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, para fins de cumprimento de art. 12 da Lei 11.107/05.

O 1º Termo Aditivo fez-se necessário para reorganização do consórcio e inclusão dentre os seus objetivos da prestação de serviços de inspeção e de proteção e defesa do consumidor, permitindo assim que a região seja incluída em projeto articulado pelo PROCON/MG, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e pelo SEBRAE Minas.

O CIMOG possui como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem o desenvolvimento regional sustentável, ao planejamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas regionais que venham beneficiar a população da Baixa Mogiana e municípios circunvizinhos.

Neste ambiente de pandemia, mais do que nunca, é necessário preservar e estimular a economia local, permitindo o acesso dos nossos produtores a novos mercados.

Pelas razões acima expostas esperamos que o presente projeto de Lei tenha aprovação favorável dos nobres edis, apreciando-o com a urgência que o caso requer, para que o Município possa ser contemplado em projeto a ser apresentado pelo CIMOG ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Aproveitando a oportunidade, apresentamos ao presidente e aos nobres vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal